

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 140/2016-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 28/09/2016.

João Carlos Zanin, Secretário Nega provimento ao recurso interposto pela acadêmica Neide da Silveira Duarte de Matos.

Considerando o Protocolizado nº 9385/2016-PRO; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de setembro de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pela acadêmica **Neide da Silveira Duarte de Matos**, contra a decisão do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPI) de indeferir a inscrição no Processo de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2016/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
05/10/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)